



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ATA DE JULGAMENTO Nº 200/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quatorze hora, na sala de Licitações, nesta Prefeitura Municipal, sito ao Largo do Mineiro, 135, reuniu-se em sessão pública, a Comissão Municipal de Licitações, designada pela portaria **1193/2017**, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade **Tomada de Preço 30/2017, COMPRA DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**. Levando em conta o critério de julgamento adotado pela comissão de licitação, conforme Edital **por menor preço por lote** verificou-se que a Empresa, **VINICIUS DE SOUZA – EPP (FAG COMUNICAÇÃO VISUAL)**, não cotou os itens 1.0 solicitação nº257/2017 e 1.1 da solicitação 258/2017. A empresa **SANDRA DE LOURDES CAVALLI – ME** apresentou o valor total do lote 1.0, Item 01, da solicitação nº257/2017 de R\$ 1.155,00 (Hum mil, cento e cinquenta e cinco reais) de acordo com a média orçada e valor bloqueado. No lote 1.1, item 01, da solicitação nº 258/2017, da mesma, apresentou o valor total do lote de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) de acordo com a média orçada e valor bloqueado. No lote 1.2, solicitação nº263/2017, item 01, 02, 03, 04, 05 a empresa **VINICIUS DE SOUZA – EPP (FAG COMUNICAÇÃO VISUAL)** apresentou o valor total do lote de R\$ 3.243,00 (Três mil, duzentos e quarenta e três reais), ficando acima da média orçada e do valor bloqueado. A empresa **SANDRA DE LOURDES CAVALLI – ME** apresentou o valor total do lote de R\$ 1.395,00 (Hum mil, trezentos e noventa e cinco reais) ficando dentro da média orçada e do valor bloqueado. No lote 1.3, solicitação nº262/2017, item 01, 02, 03, 04, 05 e 06 a empresa **VINICIUS DE SOUZA – EPP (FAG COMUNICAÇÃO VISUAL)** apresentou o valor total do lote de R\$ 7.182,00 (Sete mil, cento e oitenta e dois reais), ficando acima da média orçada e do valor bloqueado. A empresa **SANDRA DE LOURDES CAVALLI – ME** apresentou o valor total do lote de R\$ 3.090,00 (Três mil, e noventa reais) ficando dentro da média orçada e do valor bloqueado, de acordo com a média orçada e conforme mapa de julgamento. Sendo assim, a empresa **SANDRA DE LOURDES CAVALLI – ME** fica considerada vencedora do presente processo licitatório. A empresa fica ciente desta ata, no sítio eletrônico do município de Arroio dos Ratos, fonte oficial de informação dos atos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

administrativo, conforme lei 3.348/2010. Abre-se prazo recursal. Encerramos a presente sessão e lavramos a presente ata aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Daiane Serpa Pizzio
Presidente da Comissão

Gustavo Ruiz Avila
Membro

Caroline dos Santos Zanella
Membro